



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6010 - Sexta-feira, 31 de maio de 2019
Divulgação: Sexta-feira, 31 de maio de 2019 Publicação: Segunda-feira, 3 de junho de 2019

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.263, DE 29 DE MAIO DE 2019, que "elimina a Subunidade 07 (AEIS II), altera os limites da Subunidade 02 (SU 02) e da Subunidade 04 (SU 04) da Macrozona 04 (MZ 04), da Unidade de Estruturação Urbana 020 (UEU 020) e dá outras providências."

DECRETO Nº 20.263, DE 29 DE MAIO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2912_ce_256816_1.pdf

ANEXO I do DECRETO Nº 20.263, DE 29 DE MAIO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2912_ce_256816_2.pdf

ANEXO II do DECRETO Nº 20.263, DE 29 DE MAIO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2912_ce_256816_3.pdf

DECRETO Nº 20.264, DE 29 DE MAIO DE 2019, que "altera os capitulos dos arts. 1º, 4º, 6º, 7º e 10; os §§ 1º e 2º do art. 1º; o inc. I e o parágrafo único do art. 2º; os incs. I, II e III e os §§ 1º e 3º do art. 6º; e o § 2º do art. 11; e revoga os incs. IV e V do art. 6º, todos do Decreto nº 18.395, de 4 de setembro de 2013, alterando a nomenclatura para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Sustentabilidade (Smams), bem como a composição dos membros da Câmara Municipal de Compensação Ambiental (CMCA)."

DECRETO Nº 20.264, DE 29 DE MAIO DE 2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2912_ce_256836_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, TIAGO LUIS DEDAVID E SILVA, 537540/02, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06/05/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6933293, de 10/05/2019 (processo 19.0.000061409-5).

REGULARIZA, em relação ao servidor abaixo, a incorporação de função gratificada, com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 6949867, de 14/05/2019 (processo 19.0.000036241-0).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	FG	DE (a contar)	PARA	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
CONCEDE	105056/3	VERA LUCIA FAGUNDES GONCALVES	04	09/04/2014	-	01/01/2019	REVISÃO
MODIFICA	105056/3	VERA LUCIA FAGUNDES GONCALVES	05	19/07/2015	08/04/2016	-	REVISÃO
CONCEDE	105056/3	VERA LUCIA FAGUNDES GONCALVES	06	05/12/2018	-	01/01/2019	REVISÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do servidor LAURO MARINO WOLLMANN, 259588/3, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 05/08/2019 a 09/08/2019, para participar do Curso Aplicações Práticas em Avaliações de Imóveis para Fins Tributários, em São Paulo/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7116422, de 30/05/2019 (Processo 19.0.000064402-4).

ALTERA a Portaria 4958328/18 que designou servidores para comporem a comissão de Estágios, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com a finalidade de discutir e deliberar sobre assuntos específicos dos processos seletivos e da elaboração e aplicação de provas para ingresso de estagiários, excluindo os servidores RODRIGO ANTONIO NUNES CESTARI, 1144707/1, suplente, da Assessoria Especial para Aquisições e Alienações; ROSALBA BEATRIZ D'AGOSTINI, 382581/1, suplente, da Receita Municipal; e PATRICIA RIELLA SOARES, 338828/5, Auditor de Controle Interno, suplente, da Superintendência de Tecnologia da Informação, e inclui o servidor RODRIGO SARTORI FANTINEL, 519689/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, como suplente, da Receita Municipal, através da Portaria 7125677, de 30/05/2019. (PROCESSO 18.0.000090833-5)

AUTORIZA o afastamento do servidor TARCIANO JOSÉ FALEIRO DE LIMA, 1265423/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 16/06/2019 a 19/06/2019 para participar da 77ª Reunião do Grupo de Trabalho 07 da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar

133, de 31/12/1985, através da Portaria 7124356, de 30/05/2019 (Processo 19.0.000069053-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SUSANA FRANÇA COSTA, 24426302, professora para afastar-se de suas funções nos dias 15 de junho e 06 de julho de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Curso de Extensão Corporeidade e Jogo na Pré-Escola, na UFRGS, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 270 de 20/05/2019 (Processo 19.0.000064876-3).

AUTORIZA DANIELE MACHADO VIEIRA, 124995901, professora para afastar-se de suas funções no período de 27 de maio de 2019 até 31 de maio de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar e receber a entrega do XI Prêmio Brasileiro de Dissertação de Mestrado "Política e Planejamento Urbano e Regional", na ANPUR, em Natal/RN, através da Portaria 266 de 16/05/2019 (Processo 19.0.000063223-9).

AUTORIZA SABRINA GARCEZ, 15856501 e 02, professora para afastar-se de suas funções no dia 31 de maio de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Seminário Políticas de Avaliação na/da Educação Infantil, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre / RS, através da Portaria 265 de 16/05/2019 (Processo 19.0.000062818-5).

AUTORIZA KATE FREITAS MACHADO, 118192001, professora para afastar-se de suas funções nos dias 23 e 24 de maio de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Encontro de Estudos sobre as Leis que regem o Universo e de Meditação, no Hotel Morro dos Conventos, em Araranguá/ SC, através da Portaria 268 de 16/05/2019 (Processo 19.0.000062513-5).

AUTORIZA CLAUDIA MACHADO, 26385301, professora para afastar-se de suas funções no período de 28 a 31 de maio de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Curso A Presença do Ator, na Casa de Cultura Mário Quintana, em Porto Alegre/RS, através da Portaria 272 de 20/05/2019 (Processo 19.0.000062078-8).

AUTORIZA FRANCISCO JARDEL PAIM DE FREITAS, 104775201, professor para afastar-se de suas funções nos dias 28 e 29 de maio de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar da capacitação para professores de Educação Física intitulada Mini Esportes e Esporte Educacional, em Canoas/RS, através da Portaria 271 de 20/05/2019 (Processo 19.0.000061925-9).

AUTORIZA LARISSA SILVA DE MORAES, 126240801, professora para afastar-se de suas funções nos dias 14 e 15 de maio de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Prêmio Sim à Igualdade Racial - Instituto Identidade Brasil ID - BR, no Rio de Janeiro / RJ, através da Portaria 273 de 20/05/2019 (Processo 19.0.000060590-8).

AUTORIZA MARIA GABRIELA PIRES DE SOUZA, 53356005, professora para afastar-se de suas funções nos dias 02, 03 e 04 de maio de 2019, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do XXI Fórum de Estudos de Paulo Freire Democracia e Lutas Sociais: Denúncias e Anúncios, na Universidade de Caxias do Sul, em Caxias do Sul /RS, através da Portaria 267 de 16/05/2019 (Processo 19.0.000055717-2).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 245, de 06/05/2019, publicada no DOPA 5998 de 15/05/2019, que concedeu afastamento para MARTHA CHRISTHINA GOMES DA ROSA, 34659001, professora, no dia 15 de maio de 2019, através da Portaria 275 de 22/05/2019 (processo 19.0.000060777-3).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 226, de 24/04/2019, publicada no DOPA 5993 de 08/05/2019, que concedeu afastamento para LIANA DEPIERI AMORIM, 56100102, professora, no período de 21 a 24 de maio de 2019, através da Portaria 276 de 22/05/2019 (processo 19.0.000056353-9).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a WALTER ALVES BORGES, 707901/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, Efetivo, da Coordenação de Esgoto Centro, Avanço-Prêmio e Referência Imediatamente Superior, a contar de 08/11/2017, em conformidade com o disposto no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, através da Portaria 955, de 29/05/2019 (processo 18.13.000005452-2).

CONCEDE, a CRISTIANO WEECK FIGUEIRA, 723750/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe Ete Navegantes/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, de 16/01/2019 a 16/01/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 954 de 29/05/2019 (Processo 17.10.000005062-7).

DESIGNA ALEXANDRE SCHIFFNER ROXO, 728801/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Posto de Atend. Projeto Hidros./Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82111000, vaga 2000390, a contar de 07/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 957 de 30/05/2019 (Processo 19.10.000003971-3).

DISPENSA ANDRE LUIS BARROS COELHO, 209743, Assistente Administrativo, da função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Posto de Atend. Projeto Hidros./Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82111000, vaga 2000390, a contar de 07/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 956 de 29/05/2019 (Processo 19.10.000003971-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARIA CRISTINA SOARES DE SOUZA, 65893.8, Gari deste Departamento, a contar de 22/04/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e item 9, conclusão final, subitem seções

e capatazias do Laudo 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta – DMLU, com vigência atual, através da Portaria 7105766 de 29/05/2019 (processo 19.17.000001829-6).

CONCEDE, a ITAMAR DA SILVA MACHADO, 64370.4, Gari deste Departamento, a contar de 12/04/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e item 9, conclusão final, subitem seções e capatazias do Laudo 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta – DMLU, com vigência atual, através da Portaria 7106033 de 29/05/2019 (processo 19.17.000001826-1).

CONCEDE, a TERESINHA DE FATIMA PEREIRA, 66225.5, Gari deste Departamento, a contar de 01/03/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e item 9, conclusão final, subitem seções e capatazias do Laudo 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta – DMLU, com vigência atual, através da Portaria 7106155 de 29/05/2019 (processo 19.17.000001720-6).

CONCEDE, a MARIA GORETE SILVINO PANATIERI, 66365.0, Gari deste Departamento, a contar de 09/04/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e item 9, conclusão final, subitem seções e capatazias do Laudo 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta – DMLU, com vigência atual, através da Portaria 7106336 de 29/05/2019 (processo 19.17.000001849-0).

CONCEDE, a VALDOMIRO PORTE DA SILVA, 65293.6, Gari deste Departamento, a contar de 24/04/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e item 9, conclusão final, subitem seções e capatazias do Laudo 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta – DMLU, com vigência atual, através da Portaria 7106452 de 29/05/2019 (processo 19.17.000001833-4).

CONCEDE, a GERSON LUIS PIRES RODRIGUES, 66330.2, Gari deste Departamento, a contar de 12/04/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e item 9, conclusão final, subitem seções e capatazias do Laudo 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta – DMLU, com vigência atual, através da Portaria 7106803 de 29/05/2019 (processo 19.17.000001823-7).

CONCEDE, a CARLOS LACERDA RAMOS DE SOUZA, 65915.3, Gari deste Departamento, a contar de 01/03/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e subitem Coleta Automatizada, 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta – DMLU, com vigência atual, através da Portaria 7106944 de 29/05/2019 (processo 19.17.000001345-6).

CONCEDE, a JOSE RICARDO DA ROSA RIBAS, 65931.1, Gari deste Departamento, a contar de 01/11/2018, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e Art. 1º, inciso III, letra "h", combinado com o Art. 2º, inciso II, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 7107198 de 29/05/2019 (processo 19.17.000000136-9).

CONCEDE, a LUIS ANDRE BRITO CAMPOS, 65988.8, Gari deste Departamento, a contar de 03/12/2018, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, letra "h", combinado com o Art. 2º, inciso II, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 7107579 de 29/05/2019 (processo 19.17.000001090-2).

CONCEDE, a PAULO ROBERTO DOS SANTOS CARVALHO, 62899.5, Mecânico deste Departamento, a contar de 03/12/2018, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4 com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, letra "h", combinado com o Art. 2º, inciso II, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 7107747 de 29/05/2019 (processo 19.17.000001091-0).

CONCEDE, a VOLMIR DA SILVEIRA NUNES, 659980.1, Gari deste Departamento, a contar de 19/12/2018, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, letra "h", combinado com o Art. 2º, inciso II, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 7108064 de 29/05/2019 (processo 19.17.000000951-3).

DESIGNA CINTIA ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA, 659270, Gari para responder pela Função Gratificada da Seção Zona Sudeste 1.3.1.5, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir CESAR CORREA ORTIZ, 627322, por impedimento legal do titular, de 22/04/2019 a 21/05/2019, através da Portaria 7111598 de 29/05/2019 (processo 19.17.000000960-2).

DESIGNA CESAR ALEXANDRE DE GODOY SOUSA, 65554.8, Gari, para responder pela Função Gratificada do Setor de Coleta Eventual 1.3.1.3, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir ELOIR GEDOVALDO REINKE DA SILVA, 64498.8, por impedimento legal do titular, de 02/05/2019 a 16/05/2019, através da Portaria 7069098 de 24/05/2019 (processo 19.17.000002197-1).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JORGE EDUARDO ZAKOWICZ, 64773.4, Gari deste Departamento, a concessão de dois (02) avanços de final de carreira, com base no Art. 124 da LC 133/85, bem como assegura a referência "D", nos termos do Art. 68 da Lei 6253/88, alterada pela Lei 6410/89 e Lei 11253/12, ambas as vantagens a contar de 28/03/2019, data em que completou o tempo exigido, através da Portaria 7069208 de 24/05/2019 (processo 19.17.000001974-8).

CONCEDE, a PAULO RICARDO BORGES DOS SANTOS, 10117.8, Gari deste Departamento, a concessão de dois (02) avanços de final de carreira, com base no Art. 124 da LC 133/85, bem como assegura a referência "D", nos termos do Art. 68 da Lei 6253/88, alterada pela Lei 6410/89 e Lei 11253/12, ambas as vantagens a contar de 09/05/2018, data em que completou o tempo exigido, através da Portaria 7069344 de 24/05/2019 (processo 19.17.000001974-8).

CONCEDE, a ROBERTO PADILHA, 632445, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 27/03/2019, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 7069402 de 24/05/2019 (processo 19.13.000001969-2).

CONCEDE, a LUIS INACIO MEIRELES, 66318.1, Gari deste Departamento, as vantagens do Art. 129, § 2º, da LC 133/85, incorporação da Função Gratificada de nível 3, a contar de 01/07/2015, através da Portaria 7112233 de 29/05/2019 (processo 19.17.000002180-7).

CONVOCA JOSE AGOSTINHO DE MATO, 65094.0, Gari deste Departamento, a contar de 01/05/2019, para prestar serviço noturno, com base no Art. 52 da Lei 6253/88 e Art. 41, § único, da LC 133/85, através da Portaria 7071530 de 24/05/2019 (processo 19.17.000001980-2).

DESIGNA FLAVIO LUIS DE SOUZA CARDOSO, 66268.1, Gari deste Departamento, a contar de 17/05/2019 para exercer a Função Gratificada Responsável pro Serviço 1.3.1.1, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 7112403 de 29/05/2019 (processo 19.17.000002191-2).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 6835147 de 30/04/2019, que dispensou VILMAR FRANCISCO DA SILVA, 660386, Gari deste Departamento, a contar de 28/02/2019, da Função Gratificada de Chefe de Grupo 1.3.1.2, através da Portaria 7111228 de 29/05/2019 (processo 19.17.000001437-1).

DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA: Art. 1º - Os seguintes colaboradores como membros da Comissão Avaliadora do Programa BIC: - Líder da Comissão: ROXANA GRIMALDI BOFF (PAD 254333) - Membro da Comissão: CLAUDIO FAERMANN (PAD 254630) - Membro da Comissão: GABRIELLE B. DA COSTA (PAD 234133) - Membro da Comissão: JEAN AGUIRRE CAMPIOL (PAD 236276) - Membro da Comissão: KARLO E. KUIAWINSKI (PAD 214132) - Membro da Comissão: LEANDRO DUARTE SAMPAIO (PAD 208647) - Membro da Comissão: MICHELE LEMPKE NUNES (PAD 239950) - Membro da Comissão: RENATA W. DREHMER (PAD 229660) - Membro da Comissão: RAFAELA MILANI (PAD 250775). Art. 2º - Os membros da Comissão Avaliadora, deverão realizar reuniões mensais para avaliação das idéias depositadas nas urnas pelos colaboradores. Art. 3º - Os gestores imediatos deverão justificar e substituir eventual ausência de representante da comissão, no prazo máximo de 48h antes da reunião mensal da comissão, apresentando outro representante para participar. Art. 4º - Registro através do processo SEI nº 18.18.000000759-8. Art. 5º - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Art. 6º - Fica revogada Portaria 11111-1471. Através da Portaria 11111-1503, de 21/05/2019 (Processo 18.18.000000759-8).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 23/03/2019, abono permanência à servidora JANETE GORBING, 478390/04, Assistente Administrativo, AA60106, com base na análise da área competente, e conforme disposto na Emenda Constitucional nº 41/2003, através da Portaria 64 de 24/05/2019 (processo 19.13.000001856-4).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI PAULO JORGE ROSA DA ROCHA, 735350, do quadro, por falecimento ocorrido em 23/05/2019, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 135 de 28/05/2019 (processo 19.13.000003446-2).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000067543-4 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 08/04 de 2019, relativo a(ao) servidor(a) DEBORA DALLA CORT FERNANDES, matrícula 144659.2/01, Responsável por Atividades, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, com base na análise das informações apresentada.

Processo 18.0.000130910-9 – DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 05/10 de 2018, relativo a(ao) servidor(a) DINAMARCIA AYRES DE ALMEIDA, matrícula 127094.0/02, Conselheiro Tutelar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, com base na análise das informações apresentada.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.00000900-0 - RETIFICA o despacho publicado no DOPA nº 6007, de 29/05/2019, alterando o mês referente à exclusão das meias-faltas para outubro de 2018, relativas à servidora LETICIA AGUIAR BOTTARI, 787260/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000002897-7 - DEFERE, em 27/05/2019, em relação a BIANCA CHIESA AVANCINI, 482241, Médica Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1624 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Policlínica Central LTDA-em liquidação extrajudicial – 01/05/1996 a 20/12/1996;

Empregador não informado – 10/01/1996 a 30/04/1996; 01/01/1997 a 30/11/1999 e 01/12/1999 a 09/07/2000.

Processo 19.13.000002982-5 – DEFERE, em 27/05/2019, em relação a SANDRA HELENA CABREIRA MULLER, 619830, Técnica em Enfermagem Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 7422 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Grazziotin S.A. – 15/12/1986 a 01/01/1987 e 02/12/1989 a 26/12/1989;

Administração e Participações Technoplast LTDA – 30/03/1989 a 05/07/1989;

Comercial e Importadora Jomar LTDA – 15/01/1990 a 22/03/1991;

Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. – 02/09/1991 a 15/12/1992;

União Brasileira de Educação e Assistência – 14/01/1994 a 18/01/1994;

Galo Loterias LTDA – 16/02/1995 a 19/05/1995;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 15/08/1995 a 12/11/1995;

Associação dos Moradores da Estrada Antônio J Santana – 17/10/1997 a 31/10/2000;

Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS – 01/11/2000 a 28/02/2008;

Instituto Sollus – 16/09/2008 a 05/09/2009;

Fundação Universitária de Cardiologia – 06/09/2009 a 01/08/2013;

Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – 02/09/2013 a 18/05/2015.

Processo 19.13.000003011-4 – DEFERE, em 27/05/2019, em relação a LUCIA HELENA DE SOUZA, 762511, Técnica Social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1361 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Unimed Porto Alegre-Cooperativa Médica LTDA – 05/08/1996 a 31/03/2000 e 01/05/2000 a 31/05/2000.

Processo 19.13.000003047-5 – DEFERE, em 27/05/2019, em relação a IARA MARIA FLORES PEREIRA, 1125281, Monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5505 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Companhia Dosul de Abastecimento-massa falida – 11/10/1979 a 09/02/1980;

Supermercados Zottis LTDA – 01/07/1980 a 15/10/1980;

Lojas Americanas S.A. – 17/11/1980 a 31/03/1983;
Mesbla Lojas de Departamentos S/A – 01/11/1985 a 17/10/1986;
Mesbla S A – 20/06/1983 a 31/10/1985;
Casa Sloper S A – 02/12/1986 a 05/12/1986;
Associação de Moradores Jardim Ipiranga – 03/10/2011 a 16/04/2012;
Associação de Moradores da Vila Maria da Conceição – 07/04/2014 a 07/04/2015;
Associação Comunitária 10 de junho – 08/04/2015 a 29/06/2015;
Associação de Moradores da Vila Maria da Conceição – 01/07/2015 a 12/03/2016;
Sociedade Comunitária Herophlo de Azambuja – 25/04/2016 a 05/05/2016;
Empregador não informado – 01/03/1990 a 28/02/1991; 01/04/1991 a 31/01/1992; 01/03/1992 a 31/12/1993;
01/06/2004 a 31/07/2004; 01/09/2004 a 31/10/2004; 01/12/2004 a 30/06/2005; 01/01/2007 a 31/05/2008;
01/07/2008 a 31/07/2008; 01/09/2008 a 30/09/2008 e 01/11/2008 a 30/11/2008.

Processo 19.13.000003066-1 – DEFERE, em 27/05/2019, em relação a CARINI CRISTIANA DELAVALD, 1210580, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 455 dias, excluído o período colidente.
Regime Próprio de Previdência Social:
Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 05/11/2012 a 02/02/2014.

Processo 19.13.000003090-4 - DEFERE, em 28/05/2019, em relação a IVO AVILA DA SILVA SILVEIRA, 660635, Motorista da Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3904 dias, excluída a colidência.
Regime Geral de Previdência Social:
Associação dos Funcionários Municipais de Porto Alegre – 05/07/1988 a 08/03/1992;
Companhia Dosul de Abastecimento-massa falida – 25/01/1977 a 27/02/1981;
Mesbla S A – 01/04/1982 a 07/03/1985.

Processo 19.13.000003132-3 – DEFERE, em 28/05/2019, em relação a ILEANE VERDI JACOMELI, 296720, Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1029 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Camargo Imóveis LTDA – 06/03/1986 a 04/06/1986;
Carlos Pinto de Souza – 01/08/1986 a 09/04/1987;
Criseg Corretora de Seguros Riograndense LTDA – 01/07/1987 a 14/02/1988;
Serviseg-Corretora de Serviços LTDA – 01/09/1988 a 07/12/1989.

Processo 19.13.000002184-0 – INDEFERE, em 27/05/2019, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LUIZ FERNANDO GLUCHUK PIRES, matrícula 401710, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000002176-0 - INDEFERE, em 29/05/2019, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor LUIZ CARLOS FERREIRA VARGAS, 74823.0, Inativo, formulado por ROBSON LEMOS VARGAS, por falta de amparo legal.

Processo 005.000167.95.9 - MODIFICA, em 28/05/2019, em relação a EGIDIO LUIZ PAOLIN, matrícula 663338, soldador do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o tempo de contribuição averbado junto às Forças Armadas anteriormente, quanto ao período que passa a ser o abaixo discriminado, e não como constou:
Forças Armadas- 366 dias
-Ministério da Defesa-16/05/1967 a 15/05/1968.

Processo 005.001666.92.4 - MODIFICA, em 28/05/2019, em relação a RICARDO VIANNA BELLOS,

matrícula 215858, mestre-de-obras do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o tempo de contribuição averbado junto ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente processo, quanto aos períodos que passam a ser os abaixo discriminados, bem como o total de dias para 1533, e não como constou:

- Joaquim Oliveira S/A-20/08/1981 a 01/04/1982;
- Grêmio Foot-Ball Porto Alegre-08/10/1982 a 22/02/1983;
- Frigorífico Porto Alegre Ltda-13/12/1983 a 27/01/1985;
- Emp.Bras.de Correios e Telégrafos-28/01/1985 a 21/08/1985;
- Lojas Americanas S/A-02/12/1985 a 31/12/1985;
- Olle e Marques Ltda-06/06/1986 a 13/07/1986;
- Cia Zaffari de Supermercados-08/12/1986 a 07/01/1988;
- Emp.Jornalística Caldas Junior Ltda-01/05/1989 a 31/07/1989.

Processo 003.005961.02.5 - MODIFICA, em 28/05/2019, em relação à SIMONE FIORENZA CRISTOFARI, matrícula 704511, assistente administrativa do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o tempo de contribuição averbado junto ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente processo, quanto aos períodos que passam a ser os abaixo discriminados, e não como constou:

Regime Geral de Previdência Social: 1053 dias

- Companhia Zaffari Comércio e Indústria-10/02/1983 a 15/12/1983;
- Sistemo Comercio e Representações Ltda-08/09/1986 a 07/10/1986;
- Instituto Sul de Idiomas Ltda-09/10/1986 a 27/08/1987;
- Banco Santander Meridional S/A-28/08/1987 a 25/09/1988.

Processo 17.13.000003479-8 - MODIFICA, em 28/05/2019, em relação a ANTONIO CANDIDO FONSECA TAVARES, 795930, Assistente Administrativo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o despacho publicado no DOPA 145, de 07/08/1987, quanto ao tempo total averbado para fins de aposentadoria, passando a ser 390 dias de contribuição serviço militar às Forças Armadas e não como constou.

Processo 003.002956.90.0 - MODIFICA, em 28/05/2019, em relação a PAULO ROBERTO RAMOS DE LIMA, 702630, Guarda Municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o despacho constante no presente expediente, quanto ao período e ao tempo total averbado para fins de aposentadoria às Forças Armadas, passando a ser de 22/05/1981 a 16/02/1983, totalizando 635 dias de serviço militar e não como constou anteriormente.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS 2019 PROCESSO 19.0.000071223-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, por sua Secretária-Adjunta, torna público o Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre/RS 2019.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

LUCIANE MARQUES RACHE, Secretária-Adjunta de Transparência e Controladoria.

Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre/RS 2019

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2912_ce_256813_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 281/2019 PROCESSO 18.0.000114562-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 01/2019 de 08 de janeiro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2019 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moradas da Hípica contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEF Moradas da Hípica

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2912_ce_256738_1.pdf

PORTARIA 283/2019 PROCESSO 18.0.000114563-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto na Portaria 01/2019 de 08 de janeiro de 2019, APROVA e HOMOLOGA o Calendário Escolar 2019 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Novo contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

Anexo I - Extrato EMEF Porto Novo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2912_ce_256766_1.pdf

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL 03/2019 EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROCESSO 19.0.000063473-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE (SMED), no uso de duas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do Edital 03/2019 do Processo Seletivo Simplificado para Professores Especialistas em Educação Infantil, Educação Especial, Currículo, Avaliação e áreas do Ensino Fundamental para compor a equipe técnica da Diretoria Pedagógica. Fica estabelecido o período de recursos de 03 a 05 de junho de 2019, que devem ser preenchidos e assinados conforme ficha anexa do edital e entregues na Diretoria Pedagógica (Rua dos Andradas, 680/8º andar). Seguem abaixo os candidatos selecionados em ordem alfabética.

CANDIDATO	MATRÍCULA
DIOGO ISRAEL SCHWANCK	1264869
FABIANA DO NASCIMENTO BAETA DE MELLO	1242806
FERNANDA CALSING	997551
JANDER LUIZ RAMA	1229303
MARCELO STODUTO	1185438
MARIA ALICE GOUVÊA CAMPESATO	180509
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA FRAGA	1046543

ROSELI MARTINS GUIMARÃES

590736

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

IARA SÍLVIA LUCAS WORTMANN, Secretária Municipal de Educação, em exercício

Formulário de Recursos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2912_ce_256828_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO GS-SMS 08/2016 **PROCESSO 19.0.000071260-7**

Edita norma e procedimentos para movimentação interna de pessoal na SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE REVOGA a INSTRUÇÃO GS-SMS-08/2016, publicada em agosto de 2016, que edita Norma e Procedimentos para Movimentação Interna de Pessoal na SMS, considerando que atualmente há outra modalidade de movimentação em construção.

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESOLUÇÃO 11111-077 DE 22/05/2019 **UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA EMPRESA** **PROCESSO 18.18.000000766-0**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto da Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - Que o presente regulamento tem por objetivo estabelecer as normas de acesso de veículos na planta, bem como ordenar o estacionamento de automóveis particulares de colaboradores e visitantes no seu interior.

Art. 2º - Que este regulamento se aplica a toda área interna da empresa, conforme plano Diretor ou layout, anexo I, e a todos os seus usuários, denominados colaboradores, divididos em nove categorias.

- Diretores
- Procurador
- Gerentes
- Coordenador da Secretaria, da ASSCOM e da Segurança Patrimonial
- Demais Coordenadores
- Assessores e Quadro Técnico
- Motorista Monitor - Secretaria
- Despachantes da Operação
- Visitantes

Art. 3º - Que os colaboradores terão acesso pela Portaria principal (Rua Albion, 385). Exceto, em casos extraordinários, o acesso se dará pelo portão lateral, localizado à Rua Ceres.

Art. 4º - Que para os colaboradores referidos no Art.2º e para visitantes, o estacionamento estará disponível

para permanência de automóveis, motocicletas e bicicletas, nos dias úteis, das 07h às 21h. Aos finais de semana e feriados, somente veículos de colaboradores poderão estacionar no horário das 07h às 18h.

Art. 5º - Que prestadores de serviço, previamente agendados para execução de atividades aos sábados poderão estacionar nas dependências da Empresa.

Art. 6º - Que para Diretores, Gerentes, Motorista Monitor - Secretaria, Procurador e Coordenadores da Secretaria, da ASSCOM e da Segurança Patrimonial, fica liberado o acesso ao estacionamento em qualquer horário, desde que seja apresentada a identificação funcional na portaria para Vigilância, estando condicionados à revista ao sair, conforme Instrução de Trabalho nº 24612-001.

Art. 7º - Que os demais gestores poderão adentrar fora do horário de expediente, mediante autorização prévia do Coordenador de Segurança Patrimonial e seu Gestor imediato.

Art. 8º - Que aos Diretores ficam reservadas as vagas 01, 02 e 03 em frente ao prédio administrativo, conforme layout (Anexo 1).

Art. 9º - Que aos Gerentes, Procurador, Coordenadores da Secretaria, da ASSCOM e da Segurança Patrimonial ficam reservadas as vagas do nº 4 até o nº 13 (10 vagas). Estas vagas deverão ser preenchidas por ordem de chegada. Para os visitantes ficam reservadas as vagas do nº 14 até o nº 16 (3 vagas). Todas as vagas referidas neste artigo ficam localizadas em frente ao prédio administrativo. Aos conselheiros da Companhia ficam reservadas as vagas de visitantes (3 vagas) e a área destinada aos ônibus Turismo.

Art. 10 - Que as motocicletas e bicicletas somente poderão ser estacionadas no espaço existente próximo a área de recuo do estacionamento dos Ônibus Turismo.

Art. 11 - O estacionamento localizado atrás do prédio da área de Operações, iniciando a partir do portão da Rua Ceres até a área de Convivência de Operações, comportará as seguintes vagas:

- Coordenadores – 20 vagas
- Assessores – 6 vagas
- Assessor Técnico Noturno – 1
- Assessor Procuradoria – 2
- Assessor Presidência – 2
- Assessor Diretor Administrativo Financeiro – 1
- Quadro Técnico – 3 vagas
- Advogado – 1
- Dentista – 1
- Médico – 1
- Auditor interno – 1 vaga
- Despachantes da Operação – 06 vagas
- Motorista Monitor – Secretaria – 1 vaga

Art. 12 - Que aos Despachantes da Operação, que utilizam o estacionamento, por atuar em horários diferenciados, aplica-se a seguinte regra:

- Os despachantes estão autorizados a adentrarem na empresa, às 04h30min e estacionarem à frente dos ônibus Turismo até às 06h30min, posteriormente, devendo ser remanejados ao estacionamento previsto no Art.11 desta resolução.
- Os despachantes que adentrarem na empresa, às 15h, deverão utilizar o mesmo estacionamento previsto no Art.11º até às 18h30min e, posteriormente, deverão remanejar seus veículos para a frente dos ônibus Turismo.

Art. 13 - Que para os Coordenadores que exercem sua jornada de trabalho no horário noturno, o local indicado para estacionar seus veículos será próximo do estacionamento dos ônibus da linha Turismo.

Art. 14 - Que as vagas descritas no Art.11º Ceres-Operação são reservadas, exclusivamente, aos detentores dos respectivos cargos, e portanto, não poderão ser cedidas a outros colaboradores. Essas vagas deverão ser preenchidas por ordem de chegada. A utilização do estacionamento fica condicionada ao limite de vagas definidos no layout da planta, conforme Anexo I.

Art. 15 - Que os automóveis e motocicletas deverão, exclusivamente, estacionar nos locais estabelecidos na planta e, obrigatoriamente, de ré, por questões de segurança, a fim de facilitar a evacuação em caso de emergência.

Art. 16 - Que as vagas cobertas próximas a Unidade de Lavagem ficam reservadas para os veículos da frota leve da Cia Carris Porto-Alegrense.

Art. 17 - Que caso o colaborador utilize outro veículo, temporariamente, deverá comunicar com antecedência a Coordenação de Segurança Patrimonial, através de e-mail.

Art. 18 - Que é passível da perda do direito ao uso do estacionamento nas dependências da empresa, as seguintes condutas:

- Não se identificar ao vigilante sempre que solicitado.
- Desobedecer a sinalização de trânsito da planta.
- Utilizar buzina ou produzir excessivo ruído decorrente de descarga livre, silencioso insuficiente, defeituoso ou poluição sonora de equipamento de som.
- Não obedecer os locais demarcados para estacionamento dos veículos.
- Estacionar os veículos em locais que impeçam a circulação dos veículos da frota ou pedestres, bem como locais proibidos.
- Conduzir o veículo por locais não destinados ao trânsito.
- Praticar ato que possa ou venha a colocar em risco a segurança dos colaboradores e do próprio condutor.
- Utilizar o estacionamento para permanência de veículo não cadastrado.
- Trafegar na planta em velocidade incompatível, superior a 10 Km/h.
- Não seguir as orientações transmitidas pela equipe de Portaria/Vigilância.

Art. 19 - Que os colaboradores que estacionarem seu veículo em desacordo com esta regulamentação estarão sujeitos às sanções administrativas decorrentes, até podendo perder a concessão de uso do estacionamento interno da Empresa.

Art. 20 - Que o colaborador que não cumprir as disposições do presente regulamento implicará nas seguintes penalizações progressivas:

- Primeira, sem prejuízo do bloqueamento do veículo, motivará uma notificação escrita ao infrator.
- Segunda, implicará a suspensão do acesso ao estacionamento pelo período de 30 dias.
- Terceira, implicará na suspensão do acesso ao estacionamento definitivamente.

Art. 21 - Que a Cia Carris Porto-Alegrense não se responsabiliza por furtos ou danos ocorridos nos veículos estacionados ou em circulação na planta.

Art. 22 - Que os colaboradores da Coordenação de Segurança Patrimonial poderão solicitar, a qualquer momento, apresentação de documento de identificação do condutor, por questões de segurança.

Art. 23 - Que a equipe da Coordenação de Segurança Patrimonial poderá, ainda, impedir a entrada do veículo na planta ou solicitar a sua retirada do local sempre que entenderem, por estar em local de risco à segurança ou que o documento de identificação solicitado não seja apresentado.

Art. 24 - Que a Coordenação de Segurança Patrimonial manterá vigilância em todos os locais destinados ao estacionamento, devendo ainda:

- a) Comunicar ao Coordenador da Unidade de Segurança Patrimonial qualquer alteração que não corresponda autorização de estacionamento prevista neste regulamento, fornecendo nome do colaborador e placas do veículo.
- b) Realizar o registro no Livro Diário de Ocorrência de qualquer avaria envolvendo os veículos estacionados na planta da empresa, com indicação de todos os dados e as circunstâncias que ocorreu o fato.

Art. 25 - Que as seguintes disposições devem ser observadas:

- a) Além de observar o cumprimento das regras estabelecidas nas leis de trânsito, o colaborador deverá manter o veículo fechado, com todas as luzes desligadas, sistema de alarme devidamente acionado, caso existente, e sem objetos de valor em seu interior.
- b) É de inteira responsabilidade do colaborador a opção por deixar documentos e objetos de valor no interior do veículo, não se responsabilizando a Empresa por sua perda ou danos a qualquer título.
- c) O condutor/proprietário do veículo automotor que por ventura venha a causar qualquer dano ao patrimônio da Cia Carris Porto Alegre, quando da utilização do espaço interno para fins de estacionamento, é o responsável direto para a reposição, reparação e custo no prejuízo que causar.
- d) No caso de necessidade de vagas para os veículos operacionais, a qualquer tempo haverá a restrição de estacionamento realizada através de Ordem de Serviço específica.

Art. 26 - Que os casos omissos deste regulamento deverão ser resolvidos pelo Coordenador de Segurança Patrimonial e/ou pela Gerência da Qualidade em primeira instância e pela Diretoria em última instância.

Art. 27 - Que em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com o PG 23411-001 Política de Sanções.

Art. 28 - Registro no SEI: 18.18.000000766-0.

Art. 29 - Fica revogada a Resolução 11111-073.

Porto Alegre, 22 de maio de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

PRORROGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EPTC

EDITAL 01/2016

PROCESSO 17.16.000012661-9

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO - EPTC, empresa pública do município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ 02.510.700/0001-51, com sede na Rua João Neves da Fontoura, 07, bairro Azenha, nesta Capital;

Considerando os resultados apresentados pela Comissão do Concurso Público e pela entidade contratada para a organização do mesmo, CKM Serviços:

Faz saber a todos que o presente Edital, nos termos do item Das Disposições Finais do Edital de Abertura 01/2016 do Concurso Público da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, PRORROGA por mais 02 (dois) anos, a contar da data de 03/06/2019, a validade do Concurso Público para provimento de Cargos com 1ª Etapa (Agente Administrativo, Agente de Apoio Técnico, Analista de Gestão de Pessoas, Analista de Sistemas, Contador, Economista, Eletrotécnico, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico, Médico do Trabalho, Psicólogo, Técnico de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Informática com Ênfase em Programação, Técnico de Informática com Ênfase em Suporte, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico de Processos Administrativos e Contábeis).

A relação completa dos candidatos aprovados e homologados, visando a formação de cadastro reserva, encontra-se no site da EPTC, através do endereço eletrônico <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/eptc/>.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

ADRIANA RAQUEL FOSSÁ, Gerente de Recursos Humanos

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2019

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, CNPJ: 87.878.476/0001-08.

OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviços técnico-profissionais para organização, acompanhamento e realização de concurso público para o provimento de cargo de Auditor de Controle Interno da Prefeitura de Porto Alegre.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7801-4057-339039480400-1

PROCESSO: 19.0.000010926-9

Porto Alegre, 24 de Maio de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, CNPJ: 87.878.476/0001-08.

OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviços técnico-profissionais para organização, acompanhamento e realização de concurso público para o provimento de cargo de Auditor de Controle Interno da Prefeitura de Porto Alegre.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.

PRAZO E VIGÊNCIA: a contar da Ordem de Início até 24 (vinte e quatro) meses posteriores à nomeação do último cargo do concurso, prorrogável por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7801-4057-339039480400-1

VALOR: Conforme tabela da Cláusula Quinta do Contrato.

PROCESSO: 19.0.000010926-9

Porto Alegre, 24 de Maio de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2019

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, CNPJ: 87.878.476/0001-08.

OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviços técnico-profissionais para organização, acompanhamento e realização de concurso público para o provimento de cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal da Prefeitura de Porto Alegre.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7801-4057-339039480400-1

PROCESSO: 19.0.000010633-2

Porto Alegre, 24 de Maio de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria de Planejamento e Gestão.

CONTRATADA: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC, CNPJ: 87.878.476/0001-08.

OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviços técnico-profissionais para organização, acompanhamento e realização de concurso público para o provimento de cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal da Prefeitura de Porto Alegre.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.

PRAZO E VIGÊNCIA: a contar da Ordem de Início até 24 (vinte e quatro) meses posteriores à nomeação do último cargo do concurso, prorrogável por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7801-4057-339039480400-1

VALOR: Conforme tabela da Cláusula Quinta do Contrato.

PROCESSO: 19.0.000010633-2

Porto Alegre, 24 de Maio de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, que ocorrerão, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 070/2019 - PROCESSO 19.0.000040540-2, Registro de Preços para Aquisição de Condicionadores de Ar, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 9h do dia 12 de junho de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2019 - PROCESSO 19.0.000052821-0, Registro de Preços de Material de Laboratório, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 9h do dia 13 de junho de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019 PROCESSO 19.0.000002555-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO (PE 004/2019)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2019 – PROCESSO: 19.0.000044757-1, para aquisição de acessórios e equipamentos eletrônicos, aparelhos de comunicação e eletrodomésticos, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI. – ITEM: 1.

FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI. – ITEM: 3.

MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME. – ITEM: 4.

FRACASSADOS: 2 e 5.

PREGÃO ELETRÔNICO 227/2018 - PROCESSO 18.0.000049455-7, Sistema de Registro de Preços para serviços de locação de veículos, sem motorista, visando atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

VENCEDORES E RESPECTIVOS VALORES

LOTE 1:

EMPRESA: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 70.030,50

LOTE 2:

EMPRESA: CS BRASIL FROTAS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 86.590,00

LOTE 3:

EMPRESA: CS BRASIL FROTAS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 221.399,50

LOTE 4:

EMPRESA: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 32.799,90

LOTE 5:

EMPRESA: CS BRASIL FROTAS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 39.999,90

LOTE 6:
EMPRESA: CS BRASIL FROTAS LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 109.269,00

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE ENTENDIMENTO PROCESSO 18.12.00000744-6

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município/Câmara de Mediação e Conciliação, representadas por Ana Cristina Dalcol Dauber, Andréia Maria da Silva Corrêa, Carmen Lúcia de Barros Petersen, Agueda Reny Martins Gonçalves Pahim e o conciliando Derotino Fraga da Silveira Junior.

OBJETO: Ressarcimento de valores pagos pelo Município para curso de pós-graduação.

EMBASAMENTO LEGAL: art. 16 do Decreto nº 19.519/16.

Porto Alegre, 30 de Maio de 2019.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 013/2018

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI.

CONVENIENTE: Sociedade Espírita Maria de Nazaré

CNPJ: 92.965.110/0001-06

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do Município, aprovado pelo COMUI para a entidade beneficiada, através de recursos que constituem o FUNDOIDOSO, para execução do Projeto Cuidado e Carinho Para Idosas, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 444, de 30.03.2000.

VALOR: R\$ 12.979,78 (doze mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

PROCESSO 16.0.000047815-0

Porto Alegre, 29 de maio de 2019.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 18.0.000023117-3, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade KINDER - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL, para o desenvolvimento do Projeto Manutenção da Kinder. Cabe ressaltar que a entidade KINDER - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL Porto Alegre está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

(CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09hs às 18hs, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de maio de 2019.

GUSTAVO BOHRER PAIM, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000003478-9

AUTUADO: DREBES E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 96.662.168/0181-89

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186543, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve a completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 16.0.000073480-6

AUTUADO: JULIANA ENDERLE DA FONTOURA ME

CPF/MF/CNPJ: 05.586.554/0001-36

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192010, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento n.º 48934763, emitido em 16/12/16 (4203475), pela aplicação à infratora somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso.

Porto Alegre, 29 de maio de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 16.0.000072006-6

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO CONHECER DE EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA -EPP

CPF/MF/CNPJ: 94.830.833/0001-23

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192027, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso.

Porto Alegre, 29 de maio de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 16.0.000071794-4

AUTUADO: ARTHUR TEIXEIRA DA SILVA – ME “MILANO PADARIA E BISTRÔ”

CPF/MF/CNPJ: 24.724.672/0001-08

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192157, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFM's e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso.

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000004870-4

AUTUADO: LIANE DA SILVA COSTA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192235, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000095942-1

AUTUADO: BERNARDO DALLOMO DE AMORIM e NORMELIO FERREIRA DE AMORIM

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 23491, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CONVOCAÇÃO

PROCESSO 19.0.000070703-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO através do presente, nos termos da Instrução nº 001/97, Regulamento do Brique da Redenção/Antiquários, e do processo nº 19.0.000070703-4, que rege esta eleição, convocamos os senhores expositores titulares para participarem do processo de eleição de nova comissão, que terá o seguinte calendário:

Do dia 03 de junho até 17 de junho de 2019, apresentação por escrito das chapas, composta por 7 (sete) expositores, com suas respectivas propostas, em duas vias.

LOCAL: Travessa do Carmo 84

HORÁRIO: 9h às 11h30min e das 14h às 17h

Dia 23 de junho (domingo) de 2019: Assembléia para eleição da Comissão Deliberativa dos Antiquários.

LOCAL: Brique da Redenção/Antiquários – Av. José Bonifácio

HORÁRIO: 10h30min

Observações:

Após a efetivação da inscrição de chapa, ficam as mesmas responsáveis pela divulgação da nominata junto aos demais expositores e suas propostas. Lembramos que caso haja mais de uma chapa inscrita, a chapa da situação será a número 1 (um), as demais seguirão a ordem de inscrição. Caso chova no dia da eleição a mesma será transferida para o domingo seguinte.

Porto Alegre, 29 de maio de 2019

JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

BENEFICIÁRIO: CECILIANA GARCIA DE FREITAS

PROCESSO ELETRÔNICO: 18.0.000104720-1

TERMO REGISTRADO NA PGM SOB O Nº: 69.199

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Prorrogação, por seis meses, da Concessão do Benefício Bolsa Formação e Qualificação Profissional, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), a ser depositado conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Concessão originalmente firmado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 16/04/2019 a 15/10/2019, não podendo ser novamente prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

**AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
PROGRAMA MAIS DIGNIDADE**

BENEFICIÁRIO: CLÁUDIA SOARES PINTO

PROCESSO ELETRÔNICO: 18.0.000104722-8

TERMO REGISTRADO NA PGM SOB O Nº: 69.198

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Prorrogação, por seis meses, da Concessão do Benefício Bolsa Formação e Qualificação Profissional, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), a ser depositado conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Concessão originalmente firmado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 16/04/2019 a 15/10/2019, não podendo ser novamente prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

**AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
PROGRAMA MAIS DIGNIDADE**

BENEFICIÁRIO: FABIO DA SILVA

PROCESSO ELETRÔNICO: 18.0.000104700-7

TERMO REGISTRADO NA PGM SOB O Nº: 69.202

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Prorrogação, por seis meses, da Concessão do Benefício Bolsa Formação e Qualificação Profissional, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), a ser depositado conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Concessão originalmente firmado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 16/04/2019 a 15/10/2019, não podendo ser novamente prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

**AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
PROGRAMA MAIS DIGNIDADE**

BENEFICIÁRIO: MARCELO FRANCISCO DE MARINS RUCK

PROCESSO ELETRÔNICO: 18.0.000104705-8

TERMO REGISTRADO NA PGM SOB O Nº: 69.201

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60).

OBJETO: Prorrogação, por seis meses, da Concessão do Benefício Bolsa Formação e Qualificação Profissional, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), a ser depositado conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Concessão originalmente firmado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 16/04/2019 a 15/10/2019, não podendo ser novamente prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

**AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
PROGRAMA MAIS DIGNIDADE**

BENEFICIÁRIO: FILIPE DA SILVA CÓRDOVA

PROCESSO ELETRÔNICO: 18.0.000104714-7

TERMO REGISTRADO NA PGM SOB O Nº: 69.203

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Prorrogação, por seis meses, da Concessão do Benefício Bolsa Formação e Qualificação Profissional, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), a ser depositado conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Concessão originalmente firmado.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, de 16/04/2019 a 15/10/2019, não podendo ser novamente prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000061932-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Empresa Monteggia Produtos e Serviços Hospitalares Ltda - CNPJ 05.032.608/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e recuperação de instrumentais cirurgicos pertencentes ao HPS e HIMPV: Manutenção Corretiva e recuperação dos Instrumentais Cirúrgicos Comuns;e manutenção Corretiva e recuperação dos Instrumentais de Videocirurgia.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 260/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da ordem de início dos serviços

VALOR: A contratante pagará o valor máximo total de R\$ 249.999,84 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 130.999,92 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) referente ao LOTE 1, e R\$ 118.999,92 (cento e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) referente ao LOTE 2, para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0172.4045.339039 e
1800.1804.10.0302.0172.4030.339039.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 31 de maio de 2019

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000005169-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SLP Serviços de Limpeza e Portaria Eireli.

OBJETO: Substituição de um posto de trabalho tipo B por um posto de trabalho tipo C, do contrato para a prestação de serviços de recepção e registro em geral de usuários da saúde nos prontos atendimentos e farmácias distritais.

VALOR: R\$722.157,00 (setecentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e sete reais) de valor máximo total, a contar de 18/02/2019, representando uma economia de 4,32%.

BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de maio de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000045822-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SLP Serviços de Limpeza e Portaria Eireli.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de cozinha e de auxiliar de cozinha, alocados nos refeitórios das unidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

PRAZO: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Início, podendo ser rescindido antecipadamente.

VALOR: R\$ 703.599,96 (setecentos e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) de valor máximo total.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de maio de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.035799.14.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Elevadores Alcer Ltda – ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais doze (12) meses, a contar de 15/05/2019, do contrato para a prestação de serviços de Manutenção de Elevadores de passageiros, de cargas, de macas, Plataformas Elevatórias Verticais e Monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), em prédios da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 32.665,44 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de valor máximo total.

BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de maio de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE MULTA

PROCESSO 18.0.00008728-7

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados para a rede de urgências e Unidades de Saúde de Porto Alegre.

CONTRATO REGISTRADO: 67958, FI 115

CONTRATANTE: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Com base na Cláusula Sétima, item 7.6, do Contrato firmado com esta empresa, aplica-se a Sanção de Multa, no percentual de 0,1% do valor total contratado, em virtude do reiterado descumprimento da cláusula Quinta, itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2 do Instrumento I, integrante do Contrato acima mencionado. A empresa não apresentou defesa prévia no prazo estipulado na Notificação da Intenção, publicada no Diário Oficial em 02/05/2019. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. O aviso da Aplicação da Sanção de Multa será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). O recurso contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. João Pessoa, 325/3º, no Núcleo de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

DIEGO FRAGA PEREIRA, Coordenador da CMU/SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000006619-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Diamed Latino América S. A.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de: LOTE 03 – Sistema de identificação de Hemoglobinas variantes em amostras de sangue seco em RN e sangue total (RN e adultos) pela metodologia HPLC, para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

PRAZO: O prazo de vigência é de doze (12) meses a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais) de valor máximo total para o LOTE 03.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 15/2019 em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de maio de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 133/2019

PROCESSO 19.10.000001944-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Aerador submersível com instalação.

ITEM 01

EMPRESA: HIDROHARD TECNOLOGIA EM TRANSFERÊNCIA DE FLUÍDOS LTDA.-EPP

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 121.134,00

ITEM 02

EMPRESA: HIGRA INDUSTRIAL LTDA.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 223.000,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 206/2019 – PROCESSO 19.10.000004185-8– Aquisição de Material de Limpeza e Acondicionamento, exclusivo-ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 14 de junho de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 125/2019 – PROCESSO 19.10.000001702-7 – Disco de corte diamantado - ME e PP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 13 de junho de 2019.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO 197/2019
PROCESSO 19.10.000003548-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa alteração da data de abertura da licitação em epígrafe, em razão da necessidade de alteração da especificação do Item 05.

PREGÃO ELETRÔNICO 197/2019 – PROCESSO 19.10.000003548-3 – Equipamentos de Segurança, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 06 de junho de 2019.

No Anexo II, Item 05, desconsiderar a e especificação e considerar a seguinte especificação:

Luminária de emergência com trinta (30) leds de alto brilho, fabricada em plástico branco abs (não propaga chamas), na cor branca ou gelo, resistente ao calor até 70°. O invólucro da luminária deve assegurar no mínimo grau de proteção ip-20, de forma a ter resistência contra impacto de água, sem causar danos mecânicos nem o desprendimento da luminária, tensão bivolt automático (127/220V). Fluxo luminoso mínimo: 50 lúmens; fluxo luminoso máximo: 100 lúmens; autonomia: 6h em fluxo mínimo/3h em fluxo máximo. Bateria lítio 3,7V, 1.000mah (recarregável); led indicador de carga e energia. Com botão liga desliga; com botão de teste; com chave seletora para intensidade de luz; com encaixes traseiros para parafuso ou suporte para fixação na parede; com buchas e parafusos para instalação; dimensões aproximadas: 5,5 comprimento x 3 largura x 20,5 altura em cm; design slim; com adesivo de sinalização de saída; atender aos requisitos exigidos pela norma nacional NBR 10898. As peças devem ser acondicionadas individualmente em sacos plásticos, por unidade, com o manual impresso em português contendo indicações, instruções de uso e conservação. Prazo de garantia: mínimo 1 ano. Indicar marca.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 14/06/2019.

NOVA DATA DA DISPUTA: 9h do dia 14/06/2019.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 31 de maio de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais

EXTRATOS

CONTRATADA: Hidromar Indústria Química Ltda

PROCESSO SEI 19.10.000001550-4

CONTRATO 19.10.000001550-4

OBJETO: aquisição de Cloro Líquido Gás

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 5.940.000,00

CONTRATADA: Aerzen do Brasil Ltda

PROCESSO SEI 19.10.000001945-3

CONTRATO 19.10.000001945-3

OBJETO: aquisição de soprador de ar tipo Roots

PRAZO: 90 dias

VALOR: R\$ 569.000,00

CESSIONÁRIO: Município de Porto Alegre

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 17.10.000004785-5

OBJETO: cedência do automóvel Astra Sedan, placa IOB9154

PRAZO: 24 meses

CONTRATADA: Irritécnica Indústria & Comércio de Máquinas Ltda

PROCESSO SEI 003.080348.15.7

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080348.15.7

OBJETO: prorrogação de prazo de contrato de serviços de manutenção preventiva, corretiva e conservação geral com fornecimento de peças originais, compreendendo serviços de mecânica, eletricidade, reforma, chapeação, pintura, montagem, análise geral do equipamento quanto ao desgaste interno e externo, verificação de tolerâncias internas conforme recomendação do fabricante, limpeza e lubrificação de motores bomba marca Agrale, Toyama e/ou similares de propriedade do DMAE

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 159/2019
PROCESSO 19.10.000002183-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público a retificação do resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe publicada no dia 27/05/19:

OBJETO: Aquisição de Tubos e conexões em PEAD

ITENS 01, 02, 03, 04: DESERTOS

ITEM 05

EMPRESA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 16.860,00

ITENS 06,07: FRACASSADOS

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
MULTA
PROCESSO 17.0.000059024-0

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DO DMLU, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 85/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA., pela irregularidade descrita no item 9.11.38, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015, em função do descumprimento da Obrigação Contratual 7.3.2 do mesmo contrato.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

VALOR DA MULTA: de R\$1.428,80 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais, com oitenta centavos).

Fica a Contratada cientificada de que permanece mantida a obrigação da empresa em cumprir a determinação contida na Notificação DLC109-C08/2015.

Desejando, a empresa poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 29 de maio de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO: 19.17.000000835-5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GAÚCHA LTDA.

O DMLU e a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GAÚCHA LTDA. celebraram o Contrato 07/2015 – Processo nº 18.17.000005842-0, em 01/10/2015, com custo mensal de R\$9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais), e, anualmente, o valor estimado de R\$ 113.040,00 (cento e treze mil e quarenta reais). O objeto da contratação referiu-se à locação de 1 (um) caminhão truck (placa IWI4702) com caçamba basculante com motorista, por preço mensal, legalmente habilitado, para prestar serviço de coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, junto a esta Autarquia.

Consoante justificativas constantes no Processo nº 19.17.000000835-5, a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GAÚCHA LTDA. executou serviços não cobertos pelo Contrato 07/2015 ou por termo aditivo contratual,

correspondentes à prestação do serviço de locação de veículo, no período de 05/10/2018 a 29/11/2018, conforme expresso pelo Setor de Veículos Locados no despacho 5789691 do referido Processo, conforme Notas Fiscais 2019/11 (anexo 6234865 - Processo Administrativo do DMLU nº 19.17.000000835-5) e 2019/13 (anexo 6234867 - Processo Administrativo do DMLU nº 19.17.000000835-5), atestadas pelo Diretor da Divisão de Limpeza e Coleta do DMLU, nos respectivos valores R\$ 8.164,00 (oito mil cento e sessenta e quatro reais) e R\$ 9.106,00 (nove mil cento e seis reais), totalizando o valor de R\$ 17.270,00 (dezesete mil duzentos e setenta reais).

O DMLU indenizará à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GAÚCHA LTDA. o valor R\$ 17.270,00 (dezesete mil duzentos e setenta reais), referido na Cláusula Segunda do presente Termo de Indenização.

A despesa decorrente do presente Termo de Indenização correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 5001-2217-339092390000-400.

Efetivado o pagamento decorrente do presente instrumento, a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GAÚCHA LTDA. confere ao DMLU plena, geral e irrevogável quitação dos serviços referidos.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor- Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 42/2019

PROCESSO: 18.17.000001184-9 / 001.008985.14.6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Nichele e Nichele Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de locação, remoção, transporte e descarga de contêineres com capacidade de 5m³ (cinco metros cúbicos) e 26m³ (vinte e seis metros cúbicos), no Município de Porto Alegre, de acordo com o Projeto Básico (Anexo IV do Edital).

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 27/2014, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/05/2019 a 26/05/2020. O Contrato nº 27/14, será rescindido após homologação de novo processo licitatório em andamento.

ALTERAÇÃO: Suprime-se o valor do contrato em 25%, passando-se do valor de R\$2.610.087,13 (dois milhões, seiscentos e dez mil, oitenta e sete reais e treze centavos), para R\$2.088.069,70 (dois milhões, oitenta e oito mil, sessenta e nove reais e setenta centavos), nos termos do item 6.2. da Cláusula Sexta do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039781400-400.

MODALIDADE: Pregão 56/2014.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADA: Elevadores Alcer Ltda Me - CNPJ 08.787.861/0001-73.

PROCESSO: 18.15.000001308-1.

CONTRATO: 02/2018.

ADITAMENTO: 01.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de elevadores.

VALOR MÁXIMO CONTRATUAL: R\$ 26.880,00.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 09/03/2019.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 262/2017.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 061C/2016

PROCESSO: 18.18.000000255-3.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: SISPRO S/A Serviços e Tecnologia da Informação.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico do Sistema SISPRO Finanças - Módulo Contas a Receber.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 17/06/2019 a 16/06/2020.

Porto Alegre, 17 de maio de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 018A/2019

PROCESSO: 19.18.000000071-8.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2019.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Gásman Comércio de Gases Industriais Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gases.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Formalização de comodato dos cilindros pertencentes à contratada.

Porto Alegre, 15 de maio de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATO

PROCESSO 19.12.000000172-9 - CONTRATO

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: DATAJURI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME

CNPJ: 02.993.180/0001-85

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de software jurídico para utilização por tempo determinado.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.048,80 (quatro mil quarenta e oito reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016

Porto Alegre, 30 de maio de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Ultramari
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248